

Processo : 0021001-54.2007.8.08.0048 (048.07.021001-7) Petição Inicial : 200700965356

Situação : Arquivado

Ação : Termo Circunstanciado

Natureza : Juizado Especial  
Criminal

Data de Cadastro: 28/11/2007

Valor : R\$ 0,00

Vara : SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL/FAZ. PÚBLICA

#### Distribuição

Data : 30/11/2007 16:30

Motivo : Distribuição por sorteio manual

#### Partes do Processo

##### Autor do fato

CLAYTON SILVA FALCAO  
999998/ES - INEXISTENTE  
VILSON VIEIRA FALCAO FILHO  
999998/ES - INEXISTENTE

##### Vítima

RJNP  
999998/ES - INEXISTENTE  
RCM  
999998/ES - INEXISTENTE

#### Andamentos

25/03/2008 Processo arquivado cx 248

13/03/2008 Arquivamento ordenado

17/12/2007 Aguardando audiência 10130 12/03/08 15:00

11/12/2007 Audiência designada TC 10130 12/03/08 15:00

03/12/2007 Autos recebidos em cartório SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL/FAZ. PÚBLICA

30/11/2007 Autos carga SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL/FAZ. PÚBLICA

30/11/2007 Processo distribuído

Informações de Custas

---

**Ação : Termo**

Natureza : Juizado Especial Criminal

Data de Ajuizamento: 06/07/2011

**Circunstanciado**

**Vara: SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL  
CRIMINAL/FAZ. PÚBLICA**

**Distribuição**

Data : 06/07/2011 16:37 Motivo : Distribuição por sorteio

**Partes do Processo**

**Autor do fato/Vítima**

CLAYTON SILVA FALCAO  
VANUSA SOUZA COSTA  
999998/ES - INEXISTENTE  
VILSON VIEIRA FALCAO FILHO

**Juiz:** FERNANDA CORREA MARTINS

**Despacho**

A representação do ofendido é condição de procedibilidade da ação penal, prevendo, ainda, a Lei n.º 9.099/95 que essa deve ser feita na Audiência Preliminar, o que não ocorreu nos autos.

Anoto, por oportuno, que o prazo para oferecimento da representação já decorreu, eis que, desde a data da ciência da vítima da autoria do fato descrito no TC, já transcorreram mais de 06 (seis) meses.

Assim, ante a decadência, determino o arquivamento do presente.

Diligencie-se.

